PUBLICADO EM PLACAR
Em 25/05/2005
_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 123,DE 25 DE MAIO DE 2005.

Dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso da área que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuições que lhe confere o incisos I e III do art. 71, combinado com o § 1º do art. 103, da Lei Orgânica do Município e, ainda, a Lei Municipal nº 1.106, de 29 de abril de 2002,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Uso, ao Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, uma área urbana de 10.851,87m² (dez mil oitocentos e cinqüenta e um e oitenta e sete metros quadrado), denominada de APM 07, Quadra ARSE 62, Alameda Portinari.

Art. 2º O concessionário deverá manter a destinação da área, conforme o objetivo da instituição, consoante processo nº 5014619/2005.

Parágrafo único. O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização ao concessionário.

Art. 3º A presente Concessão de Direito Real de Uso fica subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei nº 1.106, de 29 de abril de 2002, bem como Termo Administrativo a ser firmado entre as partes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 25 dias do mês de maio de 2005.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DEOCLECIANO GOMES
Secretário Chefe do Gabinete Civil

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Advogado Geral do Município